



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2023

Altera o cargo IV do anexo I da Lei complementar nº187/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o cargo IV do anexo I da Lei complementar nº187/2022, passando a vigorar, com a seguinte redação:

“CARGO: IV- TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR- ANALISTA AMBIENTAL
JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 30HS
ESCOLARIDADE EXIGIDA: FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRONÔMICA, ENGENHARIA FLORESTAL, GEOLOGIA, BIOLOGIA OU QUALQUER OUTRO CURSO SUPERIOR OU PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL.

ATRIBUIÇÕES: Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente, em especial as que se relacionem com as atividades de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento ambiental, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção, e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. ”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de janeiro 2022.

Marcelo José Fernandes
Presidente